

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PROCESSO Nº 59520.000557/2018-51**

Aos 11 dias de JAN. do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede na avenida Manoel Novais, S/N, Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representada pelo Sr. **HARLEY XAVIER NASCIMENTO**, Superintendente Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.963.945-23 expedida pela SSP/BA, e do CPF Nº 542.826.755-00, residente e domiciliado em Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 032/2018**, referente ao **Fornecimento, carga, transporte e descarga de tubos de PVC DEFOFO, para atender demanda da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no Município de Bom Jesus da Lapa no Estado da Bahia**, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 27 de dezembro de 2018, seção 3, à fl. 131 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 2ª/SR da Codevasf, Resolução Regional nº 397 de 21/12/2018, constante à fl. 303 do Processo nº **59520.000557/2018-51**, RESOLVEM registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 04.801.838/0001-35, com sede na Rua Riachuelo, 3284, Bairro Matadouro, Teresina/PI, CEP 64.002-160, telefone nº (86) 3213-8593/98828-8593, E-mail: gusadobrasil@hotmail.com, representada por seu Sócio-gerente, Sr. **VALDIR DE ARAÚJO PIRES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina-PI, RG **1.398.356 SSP-PI, CPF Nº 746.075.293-20**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 58.819,68(cinquenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

GRUPO III						
ITEM	Descrição dos Serviços	Unid.	Vlr. Unit.	Quant.	Vlr. Total	Marca
08	Armário Baixo , com portas de abrir, chave, 1 prateleira fixas, em MDP melamínico de 25mm, acabamento em BP, dimensões mínimas: 0,75cm altura; 0,80cm largura e 0,40 cm profundidade, cor branca polar.	UN	R\$ 329,93	12	R\$ 3.959,16	Gusa do Brasil
09	Armário em Aço montável , 02 porta de abrir com 03 reforços interno tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, Sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com	UN	R\$ 557,11	12	R\$ 6.685,32	Gusa do Brasil



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (2ª SR/SL)

	chaves tipo yale, estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 e 26, capacidade 30Kg por prateleira, dimensões 1,98cm de altura, 90cm largura, 40cm de profundidade, com pintura epóxi na cor branca polar.					
10	Cadeira Fixa Interlocutor , couro sintético preto, estrutura e braços em aço cromado, capacidade até 150kg, dimensões mínimas: largura do encosto: 52cm, altura do encosto: 50cm, profundidade do assento: 44cm, altura total: 96cm.	UN	R\$ 469,90	20	R\$ 9.398,00	Gusa do Brasil
11	Mesa Executiva em "L" com chave, 3 gavetas. Com dimensões mínimas de: 1,20 x 0,70cm + 1 mesa de 0,80 x 0,70 cm + 1 conexão triangular de 0,60cm. Material MDP, Altura das mesas 0,75cm, cor branco neve.	UN	R\$ 519,32	20	R\$ 10.386,40	Gusa do Brasil
12	Poltrona Presidente giratória , base com relex a gás, estrutura preta, braços pretos, estofada em couro sintético preto, espaldar alto, regulagem da altura do assento e do encosto, capacidade mínima de até 130kg.	UN	R\$ 474,96	15	R\$ 7.124,40	Gusa do Brasil
13	Poltrona para Auditório , com braços, com prancheta escamoteável. Com estrutura de aço e estofado confeccionado em espuma injetada de alta densidade, indeformável. Assento: larg. 0,46 x prof. 0,40; Encosto: larg. 0,49 x alt. 0,33; Medidas externas: alt. 0,83 x larg. 0,60 x prof. 0,62; Estrutura fixa tubular oblongo 16 x 30. Cor preta ou azul.	UN	R\$ 354,44	60	R\$ 21.266,40	Gusa do Brasil
TOTAIS					R\$ 58.819,68	

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Este Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com o art. 22 do Decreto 7.892/2013, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante ou não participante do presente certame licitatória, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento), por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto, e desde que o quantitativo total decorrente das adesões à ata de registro de preços não exceda ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 32/2018 e seus anexos, bem como da presente Ata.

Em caso de bens importados, a licitante deverá comprovar a origem dos mesmos, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação de penalidades.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 5 acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 27 do edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 2ª SR/Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva Autoridade responsável de cada órgão.



10 – DO CADASTRO DE REVERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Está estabelecido no Anexo I desta Ata o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.2. A ordem de classificação disposta no subitem anterior será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

10.3. A classificação a que se referem os subitens 10.1 e 10.2 respeitara a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

10.4. As contratações que se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas no item 17 do edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 32/2018, seus anexos, e a proposta da empresa: GUSA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra mencionado e aquelas que formam o cadastro de reserva citado no subitem 15.5.1 do edital.

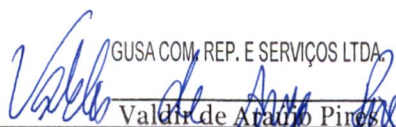
O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia – TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de JAN. de 2019.



HARLEY XAVIER NASCIMENTO
Superintendente Regional
Codevasf – 2ª SR



GUSA COM. REP. E SERVIÇOS LTDA
Valdir de Araújo Pires

VALDIR DE ARAÚJO PIRES
Gusa Comércio Representações e Serviços Ltda
Sócio Administrador